

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLOVADO

LEI Nº. 6

Autoriza a manutenção dos serviços normais da Municipalidade, incluindo em orçamento as necessárias dotações.

A Câmara Municipal de João Monlozado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a manter os serviços normais da municipalidade, podendo incluir em orçamento para o exercício de 1966 as seguintes dotações:

3.1.2.0-01	- Material de expediente para a Câmara Municipal	300.000
3.1.4.0-01	- Despesas de pronto pagamento	100.000
	Despesas imprevistas para a Câmara Municipal	200.000
3.1.1.1-03	- Substituições regulamentares de servidores municipais	200.000
3.1.2.0-03	- Material de expediente para o executivo	200.000
3.1.3.0-03	- Conservação de móveis e imóveis	200.000
	Publicação de leis e atos oficiais	500.000
	Honorários e custas judiciais	200.000
	Percentagens diversas	1.000.000
	Diárias a Servidores postos a disposição da Prefeitura	500.000
3.1.4.0-03	- Viagens administrativas	1.800.000
	Comemorações cívicas	800.000
	Café aos funcionários	400.000
	Publicidade	500.000
	Assinatura de revistas e jornais oficiais	50.000
	Hos edações diversas	600.000
	Quebras de caixa	12.000
	Aluguel de prédios	2.000.000
	Despesas de pronto pagamento	400.000
	Despesas imprevistas	600.000
3.1.3.0-07	- Assistência técnica	1.200.000
3.1.2.0-49	- Material para rodovias	1.000.000
	Combustíveis e lubrificantes	4.000.000
3.1.3.0-49	- Conservação de rodovias	1.500.000
	Conservação e recuperação de máquinas e veículos	3.500.000
3.1.4.0-61	- Aluguel de prédios escolares	600.000
3.2.1.0-61	- Subvenções à escolas	900.000
3.2.1.0-62	- Para bolsas de estudos	2.000.000
3.2.1.0-65	- Contribuições	

SECRETOR DE ARQUIVAMENTO
07
10000000

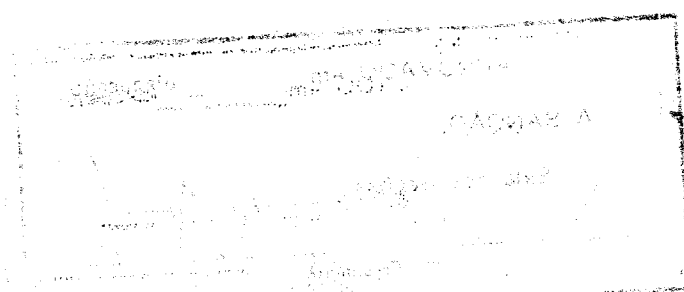
Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

João Monlevade, 8 de janeiro de 1966.

W. J. [Signature]

O Secretário-Contador,



Discussão de:
1º
2º
3º
4º
5º
6º
7º
8º
9º
10º
11º
12º
13º
14º
15º
16º
17º
18º
19º
20º
21º
22º
23º
24º
25º
26º
27º
28º
29º
30º
31º
32º
33º
34º
35º
36º
37º
38º
39º
40º
41º
42º
43º
44º
45º
46º
47º
48º
49º
50º
51º
52º
53º
54º
55º
56º
57º
58º
59º
60º
61º
62º
63º
64º
65º
66º
67º
68º
69º
70º
71º
72º
73º
74º
75º
76º
77º
78º
79º
80º
81º
82º
83º
84º
85º
86º
87º
88º
89º
90º
91º
92º
93º
94º
95º
96º
97º
98º
99º
100º



APROVADO em _____ discussão

A SANÇÃO,

Sala das Seções _____ / _____

[Signature]

Presidentes